



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 1.410, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono de promulgo a
seguinte lei:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 14,02 (Quatorze real e Dois Centavos), sob
as seguintes Classificações Orçamentárias:

Órgão: 99 - ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade: 01 - AÇÕES NÃO INTEGRADAS NO PPA
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 845 - Outras Transferências
Programa: 0000 - Operações Especiais
Proj./Atividade: 0003 - Restituições de Saldos de Transferência
Recebidas da União e Estado.
Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica Valor: R\$ 14502
Fonte de Recurso: 01725 - Retroescavadeira - Emenda Parlamentar

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no
artigo anterior, será usado o Superávit Financeiro 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de junho de 2021.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se.

Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento.

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 16/06/2021
A 16/07/2021**